



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 682, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Pioneiros II, de titularidade das empresas Pioneiros Termoelétrica Ilha Solteira S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.235.093/0001-97, e Pioneiros Bioenergia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.096.477/0058-99, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.8.2010.

ANEXO I

Nome	UTE Pioneiros II.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 349, de 11 de dezembro de 2007, Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.759, de 6 de janeiro de 2009 e Despacho ANEEL nº 1.228, de 4 de maio de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Pioneiros Termoelétrica Ilha Solteira S.A. e Pioneiros Bioenergia S.A.
CNPJ	10.235.093/0001-97 e 51.096.477/0058-99.
Localização	Município de Sud Menucci, Estado de São Paulo.
Potência Instalada	50.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001430/2007-66 e MME nº 48000.001392/2010-31.